

OLIVEIROS S. FERREIRA

## A crise do Estado — 4

**L**eio em Márcio Moreira Alves que se estuda, no Ministério da Fazenda, a hipótese de "privatizar" a cobrança de débitos com o Tesouro (a dívida ativa da União) entregando a escritórios de advocacia a tarefa. A notícia espanta por dois motivos: um, a confissão explícita de que todos os esforços draconianos feitos no governo Figueiredo para resolver essa questão foram em vão. Outro, o sentido regressivo que a hipótese encerra.

No governo Figueiredo, aprovou-se a lei 6.830/80, que estabelecia que o cidadão estava eternamente à mercê da Procuradoria da Fazenda Nacional, pois a simples inscrição impedia a prescrição da dívida. À época apontou-se o aspecto "bolchevista" da lei que o Congresso aprovava: a responsabilidade pelo pagamento da dívida se transmitia de geração a geração. Isso significava que se o devedor não tivesse bens para oferecer a penhora, a Fazenda iria processar até o bisneto, se ele tivesse bens. Não me consta que a lei 6.830 tenha sido revogada — donde se segue que ela, apesar de favorecer o trabalho da União, não reverteu a situação denunciada pelo então procurador-geral da Fazenda Nacional

naquele ano: proposição de 100 mil ações de execução por ano; em 80, havia em andamento cerca de 200 mil execuções, sendo que em 79 eram 157 mil; das execuções propostas pela Fazenda há 10, 20 ou 30 anos, estavam em andamento no ano de 1980 mais de 15 mil, tendo sido arquivados 123 mil processos de valor inferior a 3 mil cruzeiros (de 1980, bem entendido!). Em 1980, a dívida ativa representava 5% do Orçamento; as execuções correspondiam a 60% do total dos processos em curso na Justiça Federal — e o prazo de defesa era apenas de 24 horas! A lei, pelo que me recordo, mandava citar o procurador da Fazenda pessoalmente, e o devedor por edital, favorecendo amplamente o Tesouro. Se se deseja, agora, entregar a escritórios privados a tarefa de cobrar, confiando na capacidade de azucri-

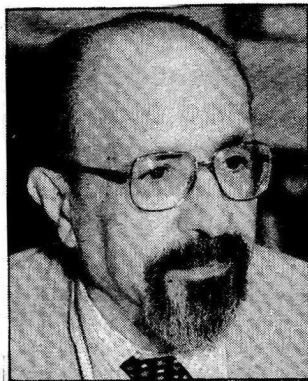
nação dos causídicos, é porque a situação chegou a um ponto insupportável.

O segundo motivo é mais grave. Se for verdadeira a intenção, pensa-se no Estado em privatizar de fato o Estado — não se confunda a privatização do Estado com a das empresas que o governo cria e gere mal —, voltando a roda da História para a Colônia, quando a Coroa portuguesa, para arrecadar impostos, cedia esse direito a particulares, que o compravam mediante licitação...

O primeiro motivo mostra a falência da burocracia e consequentemente do Estado no setor fiscal, que sempre foi o forte do Estado português e do brasileiro que o seguiu; o segundo seria o exemplo acabado do pouco caso

com que se vêm as questões teóricas, como se uma decisão desse porte não tivesse consequências político-institucionais das mais graves. Por tudo isso, espero em Deus que Márcio tenha bebido em fonte turva pelo desespero de quem vê avolumar-se dia a dia o montante dos débitos com a União (verdadeira resistência passiva à voracidade tributária ou ao que é visto como se fora assim) e só pensa na eficiência e mais nada.

A crise do Estado manifesta-se nessas pequenas coisas — porque é próprio da vida individual ou social que as grandes transformações se dêem lentamente, molecularmente. Falecido amigo costumava brincar: "Um dia, o duque que governava Florença abriu a janela e disse: chegou o Renascimento!" Seria bom que fosse assim na vida de cada um e na das sociedades. Na existência individual, esse *acontecimento* se dá só nas grandes conversões — e o exemplo maior é o de Saulo, na estrada de Damasco, na qual seguiu viagem como Paulo. Na das sociedades, não há exemplo. Assim, mesmo que a fonte acima referida seja turva, o opaco das águas apenas indica que já chegou ao estamento burocrático mais "estatal" que se pode imaginar, que é o fiscal, a sensação do "não adianta". O que é sumamente grave.



■ Oliveira S. Ferreira é diretor do "Estado"

**Volta-se para a Colônia, quando a Coroa cedia a arrecadação de impostos a particulares**